

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 18 de julho de 2022

EDIÇÃO 885/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA N.º 252/2022

REPUBLICADA COM CARGO CORRETO

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELISANGELA REGINA DE CASTRO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/08/2022 à 30/08/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 255/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSINE SANTOS RIBEIRO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos sendo um de 10 (dez) dias

corridos e outro de 20 (vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 22/08/2022 à 31/08/2022 – 10 dias

Período II – 12/09/2022 à 01/10/2022 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 256/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MIRIAN SAYURI MIYAKI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Dentista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 19/07/2022 à 02/08/2022 – 15 dias

Período II – 27/09/2022 à 11/10/2022 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 257/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **VERA LUCIA VIELEVSKI DE CAMPOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo um de 20 (vinte) dias e 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 25/07/2022 à 13/08/2022 – 20 dias

Período II – 17/10/2022 à 26/10/2022 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 258/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLEUSA LOURENÇO REGASSO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 08/08/2022 à 06/09/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 259/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DIRLE PAULA DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 09 (nove) dias, do dia 01/07/2022 à 09/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para compensação em débitos de créditos tributários

inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1638/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 11.028/2022**

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Nomear **PATRICIA APARECIDA PICOLI**, inscrito(a) no RG: 10.082.309-8 e CPF: 082.951.989-04, do cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo CC-2 no dia 18/07/2022.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO**Prefeito Municipal****DECRETO 11.019/2022**

SÚMULA: *Determina prorrogação do afastamento preventivo de servidor da Divisão de Serviços Urbanos do Município de Faxinal estado do Paraná e dá outras providências.*

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Chefe do Poder Executivo do Município de Faxinal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

DECRETA:

Art. 1 – Prorrogar o afastamento preventivo do servidor **LUIZ ANTONIO CAMPOS** – Chefe da Divisão de Serviços Urbanos por mais 60 (sesenta) dias a partir de 07/07/2022, referente ao decreto 10.986/2022 e conforme os artigos 168 a 175 da Lei Municipal 1715/2013, sem prejuízo da sua remuneração básica

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, tendo efeitos retroativos à 07 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná em 07 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO**Prefeito Municipal**